



☆ **Fwd: Gabinete do Governador - Comunicação ao Demandante**

"Expediente Uruguaiana" <[expediente@uruguaiana.rs.leg.br](mailto:expediente@uruguaiana.rs.leg.br)>

EMAIL 26

3 de julho de 2024 às 16:34

Para: [protocolo@uruguaiana.rs.leg.br](mailto:protocolo@uruguaiana.rs.leg.br)

Spam Score:

Tags:

CMV 001119 - 116 05/ JUL/ 2024 15: 50

9

LEG

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO, REGISTROS E ANAIS**

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977

Página: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br)

E-mail: [expediente@uruguaiana.rs.leg.br](mailto:expediente@uruguaiana.rs.leg.br)

----- Forwarded message -----

De: <[dcgd@gg.rs.gov.br](mailto:dcgd@gg.rs.gov.br)>

Date: seg., 1 de jul. de 2024 às 10:50

Subject: Gabinete do Governador - Comunicação ao Demandante

To: <[expediente@uruguaiana.rs.leg.br](mailto:expediente@uruguaiana.rs.leg.br)>

Cc: <[dcgd@gg.rs.gov.br](mailto:dcgd@gg.rs.gov.br)>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO GOVERNADOR**

Ofício 717/2024 - CMV Uruguaiana - Moção de Repúdio á Negociação da Dívida do Estado com a União

Porto Alegre, 1 de julho de 2024.

Ao Senhor

**Ver. Adenildo de Jesus Padovan**

**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Uruguaiana**

Assunto: **Acusamos recebimento**

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo, acusamos recebimento de sua correspondência neste gabinete. Informamos que o documento foi encaminhado aos órgãos competentes para conhecimento e análise.

Atenciosamente,

João Ramos

Departamento de Gestão do Gabinete do Governador

---

Palácio Piratini, Praça Marechal Deodoro, s/nº - 90010-282 - Porto Alegre - RS  
Fone: 51 3210-4100



  
ASSINATURA

Ofício Div. nº 767 /2024/DLEG

Uruguaiana, 28 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
Governador Eduardo Leite  
Praça Mal. Deodoro, s/n – Centro Histórico  
CEP 90010-905 Porto Alegre – RS

**Assunto: Moção de Repúdio.**

Senhor Governador,

1. No ensejo de cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à Moção nº 199, dos Vereadores Marcelo Lemos, Adenildo de Jesus Padovan, Cristiano Bonapace, Egídio de Carvalho, José Carlos Barbosa Zaccaro, José Clemente da Silva Corrêa, Márcia Fumagalli, Paulo Roberto Inda Kleinubing e Zulma Ancinello, protocolizada sob o nº 870/2024/LEG e aprovada pelo douto Plenário, enviar Votos de Repúdio a Vossa Excelência em razão da equivocada negociação da dívida do Estado com a União, que agora atinge a cifra de 92 bilhões de reais.
2. Considerando que, em 2022, o Estado do Rio Grande do Sul, sob sua liderança aderiu ao Regime de Recuperação Fiscal, um acordo defendido pelo próprio governador como uma solução viável para a crise financeira do Estado. No entanto, tal acordo se revelou prejudicial a longo prazo, transformando-se, segundo suas palavras, em um “torniquete insuportável” que sufoca as finanças públicas e compromete a capacidade do Estado de honrar suas obrigações.
3. Destacamos que, no momento de maior calamidade da história do Rio Grande do Sul, a péssima negociação do governo estadual em relação à “renegociação” da dívida evidenciou uma clara falta de análise criteriosa e de planejamento responsável por parte do Executivo estadual. O resultado dessa negociação é um passivo insustentável, que ameaça a estabilidade financeira do Rio Grande do Sul e impõe sacrifícios desnecessários aos servidores públicos e à população gaúcha.
4. Diante do exposto, a Câmara de Vereadores de Uruguaiana repudia veementemente a condução da negociação da dívida do Estado do Rio Grande do Sul com a União, que resultou em consequências desastrosas para as finanças públicas estaduais.

Atenciosamente,

  
Ver. ADENILDO DE JESUS PADOVAN  
Presidente

Information to be provided

Section 1013 - Financial

A detailed description of the financial information to be provided, including the format and content of the financial statements.

Section 1014 - Financial

Section 1015 - Financial

The scope of the financial information to be provided is defined in the following terms: (a) the financial statements to be provided shall include the balance sheet, the income statement, the statement of retained earnings, the statement of cash flows, and the statement of assets and liabilities; (b) the financial statements shall be prepared in accordance with the generally accepted accounting principles (GAAP) applicable in the United States; (c) the financial statements shall be audited by an independent certified public accountant (CPA) who is a member of the American Institute of Certified Public Accountants (AICPA); and (d) the financial statements shall be prepared in English.

A. The financial information to be provided shall include the following: (1) the balance sheet as of the end of the reporting period; (2) the income statement for the reporting period; (3) the statement of retained earnings for the reporting period; (4) the statement of cash flows for the reporting period; and (5) the statement of assets and liabilities as of the end of the reporting period. The financial information shall be prepared in accordance with the generally accepted accounting principles (GAAP) applicable in the United States.

B. The financial information to be provided shall be prepared in accordance with the generally accepted accounting principles (GAAP) applicable in the United States. The financial information shall be audited by an independent certified public accountant (CPA) who is a member of the American Institute of Certified Public Accountants (AICPA). The financial information shall be prepared in English.

C. The financial information to be provided shall be prepared in accordance with the generally accepted accounting principles (GAAP) applicable in the United States. The financial information shall be audited by an independent certified public accountant (CPA) who is a member of the American Institute of Certified Public Accountants (AICPA). The financial information shall be prepared in English.

Section 1016 - Financial

Section 1017 - Financial